



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/10/2025

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 29 de janeiro de 2025.

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópias avulsas do Edital de convocação e das seguintes matérias legislativas:

1. **Projeto de Resolução nº 002/2025** – Cria Função de confiança de Coordenador de Recursos Humanos. **De autoria da Mesa Diretora.**
2. **Projeto de Resolução nº 003/2025** – Dispõe sobre a presença de interprete ou tradutor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, e outras situações e eventos similares realizados pela Câmara Municipal de Buritis/MG. **De autoria da Mesa Diretora.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Mário Rodrigues de Farias
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professor Branquinho		em 30/01/2025
Professor Alencar Apolinário	<i>P/ Joicis da Rocha Coelho</i>	em 30/01/2025
Dr. Fernando	<i>Maquela Vieira Nunes</i>	em 30/01/2025
Danilão da Funerária	<i>P/ Jéssica Guimarães</i>	em 30/01/2025
Geldo da Mariquita	<i>P/ Waylone Sousa</i>	em 30/01/2025
Harley Prisco	<i>Rosana Francisca Lopes May Batista</i>	em 30/01/2025
Didé	<i>P/ Leonardo</i>	em 30/01/2025
Robertinho	<i>Souza</i>	em 30/01/2025
Waninha	<i>P/ Cidely Damião N. da C. de Brito</i>	em 30/01/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Resolução nº 002/2025 – *Cria a função de confiança de Coordenador de Recursos Humanos.* De autoria da Mesa Diretora.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador **Robertinho** para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2025.

Professor Branquinho
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 03 de fevereiro de 2025.

Robertinho
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 003/2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: CRIA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: Ver. ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Resolução nº002/2025 de autoria da Mesa Diretora, que cria a função de confiança de Coordenador de Recursos Humanos.

Em 29/01/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 05(cinco) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105,I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação, tem o escopo de criar a função de confiança de Coordenador de Recursos Humanos, que será exercido exclusivamente por servidor efetivo, tendo as suas atribuições previstas no artigo 2º do presente de resolução.

Em linhas gerais a referida função visa o aperfeiçoamento e a melhor eficiência na realização, elaboração e controle dos atos administrativos relativos ao quadro de pessoal do Poder Legislativo.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Resolução nº002/2025, de autoria da Mesa Diretora, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2025.


ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	12, no livro próprio,
sob a folha de nº	01, em 03 de
02 de	09 : 30 hs

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



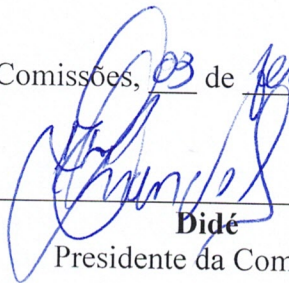
DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Resolução nº 002/2025 – *Cria a função de confiança de Coordenador de Recursos Humanos.* De autoria da Mesa Diretora.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador Dr. FERNANDO para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2025.



Bidé
Presidente da Comissão

Ciente em: 03 de fevereiro de 2025.



Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº **004** /2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: CRIA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: Ver. Carlos Fernando dos Santos

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Resolução nº002/2025 de autoria da Mesa Diretora, que cria a função de confiança de Coordenador de Recursos Humanos.

Em 29/01/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 05(cinco) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105,II, "d" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação, tem o escopo de criar a função de confiança de Coordenador de Recursos Humanos, que será exercido exclusivamente por servidor efetivo, tendo as suas atribuições previstas no artigo 2º do presente de resolução.

Em linhas gerais a referida função visa o aperfeiçoamento e a melhor eficiência na realização, elaboração e controle dos atos administrativos relativos ao quadro de pessoal do Poder Legislativo.

A matéria legislativa em comento possui adequação orçamentária e financeira.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Resolução nº002/2025, de autoria da Mesa Diretora, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 16, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 17 de
02 de 25, às 09:45 hs


Carlos Fernando dos Santos
Vereador/Relator

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Resolução nº 02/2025 – Cria a função de confiança de Coordenador de Recursos Humanos. De autoria da Mesa Diretora.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador Roberto para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.

HARLEY FABIANO PRISCO

Harley Prisco

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 17 de fevereiro de 2025.

Roberto Bandeira Teixeira

Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 003/2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: CRIA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: Ver. ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Resolução nº002/2025 de autoria da Mesa Diretora, que cria a função de confiança de Coordenador de Recursos Humanos.

Em 29/01/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 05(cinco) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105,III, "b" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação, tem o escopo de criar a função de confiança de Coordenador de Recursos Humanos, que será exercido exclusivamente por servidor efetivo, tendo as suas atribuições previstas no artigo 2º do presente de resolução.

Em linhas gerais a referida função visa o aperfeiçoamento e a melhor eficiência na realização, elaboração e controle dos atos administrativos relativos ao quadro de pessoal do Poder Legislativo.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Resolução nº002/2025, de autoria da Mesa Diretora, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa aos servidores públicos municipais.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.


Roberto Lamounier Teixeira

Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	17
sob a folha de nº	01
de	25
às	09 : 45
hs	

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitsmg@gmail.com